



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257



TERMO DE REFERÊNCIA

Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA

CNPJ: 11.624.213/0001-00

Endereço: Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº 18 Centro

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones: (93) 3536-1257

1. Objeto

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE AERONAVE MONOMOTOR PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM UTI AÉREA, EM CARATER DE URGÊNCIA E/OU EMERGÊNCIA COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O TRANSPORTE TERRESTRE DO PACIENTE DA AERONAVE ATÉ A UNIDADE HOSPITALAR DE DESTINO, EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO-TIPO "D".

2. Justificativa

2.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE AERONAVE MONOMOTOR PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM UTI AÉREA, EM CARATER DE URGÊNCIA E/OU EMERGÊNCIA COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O TRANSPORTE TERRESTRE DO PACIENTE DA AERONAVE ATÉ A UNIDADE HOSPITALAR DE DESTINO, EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO-TIPO "D".

A presente contratação tem por finalidade obter serviço de transporte aéreo emergencial, para atendimento a pacientes nos casos de urgência e emergências médicas, em situações onde esgotados todos os recursos assistenciais no município de origem, requerem intervenções médicas imediatas e ou suporte de diagnóstico ou tratamentos avançados, indisponíveis no município, de média e alta complexidade para municípios referenciados, com vagas e ou leitos em hospitais devidamente autorizados pelas centrais regulatórias. A qual a não intervenção médica coloca em risco a vida do paciente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00



Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

A Secretaria Municipal de Saúde levando em consideração o exercício de 2019, e a continuidade ao atendimento às demandas emergenciais de transporte aéreo de pacientes enfermos graves e ou gravíssimos (aeromédico -UTI Aérea) do Hospital Municipal de Juruti, garantindo o acesso a assistência especializada conforme justificativas supracitadas e em obediência a Programação Pactuada Integrada – PPI, em favor de pacientes em Tratamento Fora de Domicílio-TFD, vem justificar a futura contratação, objetivando o atendimento integral, conforme princípios legais do SUS, aos serviços públicos de saúde para a população do município de Juruti.

3. Detalhamento do Objeto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0003 2.054 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBULATORIAL E HOSPITALAR 10 301 0003 2.047 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT-MAC	QUANT-FMS	QUANT-TOTAL	VALOR TOTAL-R\$
1	Translado de pacientes em UTI -AEREA/UTI MOVÉL MONOMOTOR EM CARATER DE URGÊNCIA E/OU EMERGÊNCIA COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O TRANSPORTE TERRESTRE DO PACIENTE DA AERONAVE ATÉ A UNIDADE HOSPITALAR DE DESTINO, EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO-TIPO "D". Conforme exigência descrita na Portaria nº2.048/MS de 5 de novembro de 2002 e devendo atender ao regulamento intensivo	UND	16	2	18	R\$ 252.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00



Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

estabelecido na Portaria nº466/MS de 4 de junho de 1998. Conforme especificações contidas no termo de referência - Anexo I deste Edital, em caráter de urgência e/ou emergência com equipe técnica especializada, incluindo o transporte terrestre do paciente da origem até a aeronave, bem como da aeronave até a unidade Hospitalar de destino, em Ambulância de Suporte Avançado - tipo "D", Conforme exigência descrita na Portaria nº2.048/MS, de 5 de novembro de 2002 e devendo atender ao Regulamento Intensivo estabelecido na Portaria nº466/MS, de 4 de Junho de 1998. Voos Diurnos de Segunda a sexta Feira, Feriados e Finais de semana no trecho Juruti/Santarém					
---	--	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0003 2.054 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Translado de pacientes em UTI -AEREA/UTI MOVÉL MONOMOTOR EM CARATER DE URGÊNCIA E/OU EMERGÊNCIA COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O TRANSPORTE TERRESTRE DO PACIENTE DA AERONAVE ATÉ A UNIDADE HOSPITALAR DE DESTINO, EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO-TIPO "D". Conforme exigência descrita na Portaria nº2.048/MS	UND	16

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00



Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

	de 5 de novembro de 2002 e devendo atender ao regulamento intensivo estabelecido na Portaria nº466/MS de 4 de junho de 1998. Conforme especificações contidas no termo de referência - Anexo I deste Edital, em caráter de urgência e/ou emergência com equipe técnica especializada, incluindo o transporte terrestre do paciente da origem até a aeronave, bem como da aeronave até a unidade Hospitalar de destino, em Ambulância de Suporte Avançado - tipo "D", Conforme exigência descrita na Portaria nº2.048/MS, de 5 de novembro de 2002 e devendo atender ao Regulamento Intensivo estabelecido na Portaria nº466/MS, de 4 de Junho de 1998. Voos Diurnos de Segunda a sexta Feira, Feriados e Finais de semana no trecho Juruti/Santarém		
--	---	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0003 2.047 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Translado de pacientes em UTI -AEREA/UTI MOVÉL MONOMOTOR EM CARATER DE URGÊNCIA E/OU EMERGÊNCIA COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O TRANSPORTE TERRESTRE DO PACIENTE DA AERONAVE ATÉ A UNIDADE HOSPITALAR DE DESTINO, EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO-TIPO "D". Conforme exigência descrita na Portaria nº2.048/MS de 5 de novembro de 2002 e devendo atender ao regulamento intensivo estabelecido na Portaria nº466/MS de 4 de junho de 1998. Conforme especificações contidas no termo de referência - Anexo I deste Edital, em caráter de urgência e/ou emergência com equipe técnica especializada, incluindo o transporte terrestre do paciente da origem até a aeronave, bem como da aeronave até a unidade Hospitalar de destino, em Ambulância de Suporte Avançado - tipo "D", Conforme exigência descrita na Portaria nº2.048/MS, de 5 de novembro de 2002 e devendo atender ao Regulamento Intensivo estabelecido na Portaria nº466/MS, de 4 de Junho de	UND	2

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00



Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

	1998. Voos Diurnos de Segunda a sexta Feira, Feriados e Finais de semana no trecho Juruti/Santarém		
--	--	--	--

5. Especificações Técnicas

2.1. Aeronaves:

2.1.1 aeronave MONOMOTOR Convencional; e/ou

2.1.2 aeronave Turbo-Hélice pressurizado.

2.2. Os seguintes equipamentos e materiais médicos deverão, obrigatoriamente, compor, entre outros, conforme a necessidade do quadro clínico do paciente, as aeronaves:

2.2.1 conjunto aeromédico: Homologado pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC:

2.2.1.1. maca ou incubadora;

2.2.1.2. cilindro de ar comprimido e oxigênio com autonomia de pelo menos 4 horas;

2.2.1.3. régua tripla para transporte; e

2.2.1.4. suporte para fixação de equipamentos médicos.

2.3. Equipamentos médicos fixos:

2.3.1. respirador mecânico microprocessador;

2.3.2. monitor cardioversor com bateria com marca-passo externo não invasivo;

2.3.3. oxímetro portátil;

2.3.4. monitor de pressão não invasiva, frequência cardíaca cardioscopia, temperatura, pelo menos 04 (quatro) bombas de infusão;

2.3.5. prancha longa pra imobilização de coluna;

2.3.6. capnógrafo;

2.3.7. aspirador a vácuo; . oftalmoscópio; e

2.3.9. otoscópio.

2.4. Equipamentos médicos móveis:

2.4.1 maleta de vias aéreas contendo: cânulas endotraqueais de vários tamanhos, cateteres de aspiração;

2.4.2. adaptadores para cânulas;

2.4.3. cateteres nasais;

2.4.4. seringas de 20ml;

2.4.5. ressuscitador manual adulto/infantil completo com reservatório de O₂;

2.4.6. sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos;

2.4.7. luvas de procedimento;

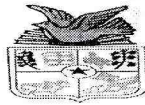
2.4.8. lidocaína gel e spray;

2.4.9. cadarços para fixação de cânula;

2.4.10. laringoscópio adulto/infantil com conjunto de lâminas curvas e retas, estetoscópio;

2.4.11. esfigmomanômetro adulto/infantil;

2.4.12. cânula orofaríngeas adulto/infantil;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00



Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

- 2.4.13. fios;
- 2.4.14. fios guia para intubação;
- 2.4.15. pinça de Magyl;
- 2.4.16. bisturi descartável;
- 2.4.17. cânula de traqueostomia;
- 2.4.18. material para cricotiroidostomia;
- 2.4.19. conjunto de drenagem de tórax, sistema fechado;
- 2.4.20. material de drenagem torácica em sistema fechado;
- 2.4.21. maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço, luvas estéreis, recipiente de algodão com antisséptico;
- 2.4.22. pacotes de gaze esteril;
- 2.4.23. esparadrapo;
- 2.4.24. material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plástica e agulhas especiais para punção óssea;
- 2.4.25. garote equipo de macro e microgotas;
- 2.4.26. cateteres específicos para disseção de veias, tamanho adulto/infantil;
- 2.4.27. tesoura, pinça de Kocher, cortadores de soro;
- 2.4.28. lâminas de bisturi;
- 2.4.29. seringas de vários tamanhos, torneiras de três vias; equipo de infusão polivias;
- 2.4.30. frascos de solução salina, ringer lactato e glicosada para infusão venosa;
- 2.4.31. caixa completa de pequena cirurgia;
- 2.4.32. maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete esteril para conete do cordão, saco plástico para placenta, absorvente higiênico grande, cobertor ou similar para envolver o recém-nascido;
- 2.4.32.1. para o atendimento a neonatos deverá haver pelo menos uma incubadora de transporte de recém-nascido com reserva acoplada de 02 portátil, com bateria (12 volts) autonomia superior ao tempo estimado de vôo. A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas quando dentro da aeronave e conter respirador e equipamentos adequados para recém-natos
- 2.4.33. compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gazes estéreis e braceletes de identificação;
- 2.4.34. sondas vesicais;
- 2.4.35. coletores de urina;
- 2.4.36. protetores para eviscerados ou queimados;
- 2.4.37. espátulas de madeira;
- 2.4.38. sondas nasogástricas;
- 2.4.39. eletrodos descartáveis, equipos para drogas fotossensíveis, equipos p para bombas de infusão;
- 2.4.40. circuito de respirador esteril de reserva;
- 2.4.41. cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo;
- 2.4.42. campo cirúrgico fenestrado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00



Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

- 2.4.43. almotolias com antisséptico;
- 2.4.44. conjunto de colares cervicais;
- 2.4.45. equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscara, toucas e luvas; e
- 2.4.46. equipamento para aferição de glicemia capilar.

6. Fundamento Legal

- 5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

7. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será de 12 (Dose) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

8. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

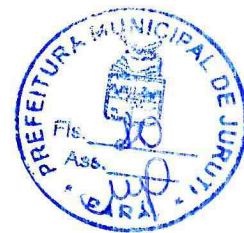
7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00



Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

9. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste objeto;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00



Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

10. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

SETOR	FISCAL	IDENTIDADE	CPF
TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO-TFD	SILVIA MARIA VASCONCELOS DA GAMA	1555327-2	708.069.692- 53

11. Prazo e Local de Entrega

10.1 A **CONTRATADA** deverá ficar em estado de prontidão (24 horas) para atender ao Setor de Tratamento Fora de Domicilio – TFD no instante em que for solicitado.

12. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

13. Penalidades e Multas

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00



Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93.

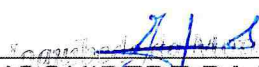
14. Dotação Orçamentária

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIF. ECONÔMICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 302 0003 2.054 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. PESSOA JURIDICA
	10 301 0003 2.047 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

15. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação em vigor.

ALAN TORRES
DIRETOR CLÍNICO
SEMSA


JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA